



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Nicola Falci, 06 - CEP 36.126-000  
Fone: (032) 284-1124 - Fax: (032) 284-1121  
CGC 18.338.129/0001-70

## LEI Nº 181 – DE 05 DE AGOSTO DE 1999 Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.700,00 as dotações da Prefeitura de Belmiro Braga.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.700,00 (Um mil setecentos reais) as seguintes dotações da Prefeitura de Belmiro Braga.

### Órgão 2 – EXECUTIVO

#### UNIDADE 5 – SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	SAÚDE	
13.75.431	Prod.Profiláticos Terapêuticos	
13.75.431.248	MANUT. PLANO ASSIST. FARM. BÁSICA	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.2	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.2	TRANSF.INTER-GOVERNAMENTAIS	
3.2.2.4	Transf.Inst.Multi-governamentais .....	R\$ <u>1.700,00</u>

TOTAL DA UNIDADE 5 ..... R\$ 1.700,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 1.700,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

#### UNIDADE 5 – SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.75.428.122 – 4.1.1.0 – Obras e Instalações ..... R\$ 1.700,00

TOTAL DA UNIDADE 5 ..... R\$ 1.700,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 1.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 05 de agosto de 1999.

*William de Souza*  
**William de Souza**  
Prefeito Municipal

Afixado nesta data

em 05/08/99

*William de Souza*